



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Boa tarde,

Em razão dos questionamentos faço esclarecer:

- 1 – Poderá ser feita pessoalmente ou mediante assinatura por meio de certificado digital.
- 2 – Sim é necessário o ANEXO preenchido e datado com todas as assinaturas conforme dispõe o art. 34, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e art. 20, inciso II, alínea “d”, do Decreto Municipal nº 6186/17;
- 3 – Não há necessidade de reconhecer firma nas assinaturas dos anexos, A legislação prevê que o agente administrativo poderá confrontar a assinatura do usuário de serviço público com o documento, atestando sua autenticidade. O servidor também é responsável por comparar o documento com a cópia, sem necessidade de autenticação em cartório.

Quaisquer outros esclarecimentos poderão ocorrer conforme previsão no item 17.3 do edital:

Os pedidos de informações e/ou esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 02 (dois) dias corridos da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: secturadm2@praiagrande.sp.gov.br, sendo que as respostas estarão disponíveis aos interessados no site da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, www.praiagrande.sp.gov.br.

Att.,

Amanda de Souza P. Andrade

Diretora da Divisão Administrativa

SECTUR-19.3

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Avenida Presidente Costa e Silva, 1.600 - Bairro Boqueirão

(13) 3496-5709

"As informações contidas nesse email, bem como em qualquer dos seus arquivos anexos, podem conter restrições de divulgação classificadas como confidenciais e são direcionadas exclusivamente a seus destinatários. É vedado o uso, reprodução, divulgação ou distribuição por pessoas diversas aos destinatários ou para fins diferentes daqueles informados originalmente. Caso você não seja o destinatário correto para o recebimento desta mensagem, notifique o remetente e em seguida exclua e destrua permanentemente seu conteúdo."



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

De: ECOPHALT <projetoecophalt@gmail.com>

Enviada em: segunda-feira, 6 de maio de 2024 10:53

Para: secturadm@praiagrande.sp.gov.br

Cc: secturadm2@praiagrande.sp.gov.br

Assunto: Dúvidas sobre a Festa Junina

Olá,

Sou a Syllis - Presidente da OSC ECOPHALT
Faremos nossa inscrição via Internet.

Tenho dúvidas sobre as documentações da Festa Junina:

1 - No item 12 - Celebração do Contrato:
A OSC terá 5 DIAS corridos para assinar o contrato.
(Segue print do item 12 do Edital)

Pergunto: deverei IR PESSOALMENTE assinar ou poderei enviar o contrato assinado por e-mail?

2 - O ANEXO V - Relação da Diretoria e dos Membros.

O Estatuto e Ata de Eleição consta os dados completos de todos os dirigentes e seus endereços e com a assinatura de todos.

Pergunta 1:
No ANEXO V pede que os membros assinem este documento.
Realmente é necessário?
Por que devem assinar?

(segue print do ANEXO V)

3 - Todos os Anexos deverão ser assinados.

Pergunto:
é necessário reconhecer firma?

Se eu tiver mais dúvidas, enviarei email?

Aguardo respostas.

Atenciosamente

Syllis Flávia
Presidente ECOPHALT